

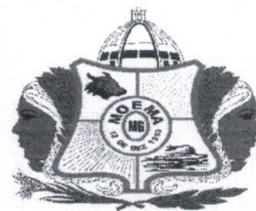
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1º ADITIVO CONTRATO

Nº 049/2024

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEMA/MG e Denilson Jonas Macedo – ME.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Denilson Jonas Macedo – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.205.251/0001-38, com sede na Rua Xavante, nº 77, Bairro Centro, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, neste ato representada por **Denilson Jonas Macedo**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 037.552.726-52, RG nº M-6.689.019 SSP/MG, residente e domiciliado na em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, doravante denominada **CONTRATADA**, PRC nº **194/2023**, Pregão Presencial nº **22/2023** celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;

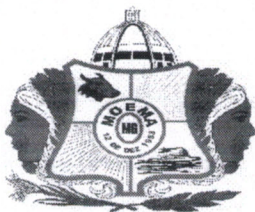
1.1.2. Renovar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 28/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica o valor total do contrato renovado em R\$203.474,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), pelos próximos 12 (doze) meses, sendo que os valores por hora de serviços não sofrerão alterações.



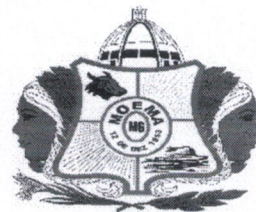
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 27 de julho de 2025.

JOSE GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

DENILSON JONAS MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME RAFAELA GONTIJO SILVA
CPF 126.056.525-40

NOME VICENTE DE PAULA CARDOSO
CPF 804.640.176-53